PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º APROVADO
Sala das Sessões, em 28/05/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 24/05/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1058

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGRO-PECUÁRIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sindicato Rural de Arcos, um auxílio financeiro no valor de até cr$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de Cruzeiros), para construção do Parque de Exposições Agro-pecuárias.

Parágrafo único - Para ocorrer à despesa autorizada nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial correspondente, usando como recurso, a anulação de dotações do orçamento vigente e/ou o excesso de arrecadação previsto para este exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1045, de 30/11/83.

Artº 2º - O auxílio financeiro concedido por esta Lei, para construção do Parque de Exposições Agro-pecuárias, a ser construído no local denominado " Retiro de São José", tem como base a Lei Municipal nº 1055/84, que autorizou o Poder Executivo a doar ao Sindicato Rural de Arcos a área de terreno no local supra citado.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29/05/1984.

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 31/05/84
Plácido R. Vaz
Prefeito Municipal.